

RELATÓRIO ANUAL 2022

Mais inteligente. Mais completo. Mais inovador.

1ª Emissão de Debêntures

NOVONOR SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL



Rio de Janeiro, Abril de 2023

Senhores Debenturistas
NOVONOR SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da NOVONOR SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A Emissão a que se refere o presente Relatório, venceu antecipadamente em 12 de agosto de 2022, nos termos das Cláusulas 5.1 (a) e 5.2.2, da Escritura de Emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Até a data de publicação deste relatório, não recebemos as Demonstrações Financeiras 2022 da Emissora. Assim que receptionarmos, o relatório será retificado.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSIONA

NOVONOR SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, localizada na Rua Lemos Monteiro 120, 16º andar, São Paulo .
Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº
05.144.757/0001-72.

OBJETO SOCIAL

3.1.2. De acordo com o artigo 3º do estatuto social da Emissora, seu objeto social compreende: I) participação em outras sociedades que explorem, dentre outros, negócios de (a) engenharia, montagem e instalações industriais e elétricas, construções, incorporações, “leasing”, comercialização, aluguéis e arrendamento de imóveis; (b) produção e comercialização de materiais de construção, estruturas pré-fabricadas e pavimentação em geral; (c) serviços públicos, por concessão ou parceria público-privada; (d) indústria em geral, inclusive na área de substâncias e produtos químicos e plásticos, e a comercialização de tais produtos; (e) fabricação, instalação, montagem, locação e operação de plataformas fixas e móveis, de qualquer natureza, para perfuração, extração e produção de petróleo, gás e similares; (f) estudos, cálculos e demais atividades para a perfuração de poços de petróleo e gás natural, no mar ou na terra, e prestação de serviços de navegação de cabotagem na modalidade de apoio marítimo; (g) aproveitamento de jazidas minerais, recuperação e beneficiamento de substâncias minerais em geral, inclusive hidrocarbonetos; (h) projeto, produção e comercialização de equipamentos e programas de computação, telecomunicação e outros aparelhos eletrônicos; (i) serviços técnicos de informática, automação e telecomunicação; (j) produção e comercialização de produtos agrícolas; (k) importação e exportação de bens e serviços; (l) prestação de serviços de pesquisa, planejamento e consultoria; (m) serviços de transporte de carga; (n) comércio, inclusive na qualidade de agente, representante ou consignatária; e (o) engenharia ambiental; II) explorar, diretamente, qualquer dos negócios indicados no item I acima; e III) participação em outras sociedades, observada a legislação aplicável ao mercado secundário.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE**

Código CETIP / Código ISIN	ODCT11/BRODCTDBS008
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	N/A
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	12/08/2022
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/1
Valor Total da Emissão	1.917.337.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	880.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	28/11/2017
Data de Vencimento	24/04/2030

**Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização**

Observado o disposto na Cláusula 4.1.9, as Debêntures poderão ser subscritas e integralizadas a qualquer tempo, por Investidores Profissionais, dentro do prazo de 6 (seis) meses da data de início de distribuição, observado o disposto nos artigos 7º-A e 8º da Instrução CVM nº 476, e os termos e condições da presente Escritura e do Contrato de Colocação.

As Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, em uma única data, à vista, na Data de Subscrição, em moeda corrente nacional.

Remuneração	%DI (116,80% até 31/05/2024) - (120% a partir de 31/05/2024)
Data de Integralização	13/12/2017
Repactuação	As Debêntures desta Emissão não estarão sujeitas a repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.2.1. Os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados para pagamento de determinadas obrigações financeiras da Emissora.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	ODCT21/BRODCTDBS016
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	N/A
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	12/08/2022
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/2
Valor Total da Emissão	1.917.337.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	1.037.337
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	28/11/2017
Data de Vencimento	24/04/2030

**Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização**

Observado o disposto na Cláusula 4.1.9, as Debêntures poderão ser subscritas e integralizadas a qualquer tempo, por Investidores Profissionais, dentro do prazo de 6 (seis) meses da data de início de distribuição, observado o disposto nos artigos 7º-A e 8º da Instrução CVM nº 476, e os termos e condições da presente Escritura e do Contrato de Colocação.

As Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, em uma única data, à vista, na Data de Subscrição, em moeda corrente nacional.

Remuneração	%DI (116,80% até 31/05/2024) - (120% a partir de 31/05/2024)
Data de Integralização	13/12/2017
Repactuação	As Debêntures desta Emissão não estarão sujeitas a repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.2.1. Os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados para pagamento de determinadas obrigações financeiras da Emissora.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES**POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE**

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	28/11/2017	880.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2017	0	0	0	0	0	0	880.000
B3	31/12/2018	0	0	0	0	0	0	880.000
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	880.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	880.000
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	880.000
B3	30/12/2022	0	0	0	0	0	0	880.000

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	28/11/2017	1.060.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2017	0	0	0	0	0	0	1.060.000
B3	31/12/2018	0	0	0	0	0	0	1.060.000
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	1.060.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	1.037.337
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	1.037.337
B3	30/12/2022	0	0	0	0	0	0	1.037.337

GARANTIA**4.7. Garantias Reais**

4.7.1. Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, principais e acessórias, das Debêntures, as Obrigações Garantidas serão garantidas pelas garantias reais previstas nos Contratos de Garantia. A integralização das Debêntures pressupõe a constituição das garantias reais indicadas nesta Cláusula 4.7 em favor dos Debenturistas, para garantia das Debêntures, em cada caso nos termos e condições estabelecidos nos Contratos de Garantia.

4.7.1.1. Nos termos do Aditamento ao Contrato de Penhor de Sexto Grau de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A:

(a) o penhor em 6º grau sobre Ações ON detidas pela OSP na presente data, correspondentes a 50,11% (cinquenta inteiros e onze centésimos por cento) do capital social votante da Braskem (“Percentual Mínimo”), correspondente, na presente data, a 226.334.622 (duzentas e vinte e seis milhões, trezentas e trinta e quatro mil, seiscentas e vinte e duas) Ações ON (sendo tal penhor designado nesta Escritura como “Penhor Ações ON”);

4.7.1.2. Nos termos do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Bens e Direitos Produto de Excussão de Garantias:

(a) a cessão fiduciária sobre todos os montantes que excedam uma eventual execução do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos OSP, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da OSP, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Braskem, Contrato de Penhor de Ações ON e/ou Contrato de Penhor de Ações de 5º Grau, e sejam devidos pelos credores de tais contratos à OSP Inv e/ou à OSP (“Cessão Fiduciária sobre Excesso de Execução OSP”);

4.7.1.3. Nos termos do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros Sob Condição Suspensiva:

(a) a cessão fiduciária sobre todos os direitos, créditos, dividendos, juros sobre capital próprio e quaisquer outros proventos, lucros e/ou distribuições oriundos das ações de emissão da Braskem, incluindo as Ações ON e as Ações PNA de titularidade da OSP, presentes e futuras, sob condição suspensiva de eficácia, sendo certo que eventuais ações de emissão da Braskem, que venham a ser subscritas e/ou adquiridas pela OSP após a presente data, poderão ser negociadas livremente pela OSP, a seu critério, permanecendo a obrigação de constituir a cessão fiduciária prevista neste item apenas enquanto tais ações forem de titularidade da OSP, a seu critério (respectivamente, “Cessão Fiduciária Direitos Creditórios Ações Braskem” e “Direitos Creditórios Ações Braskem”);

(b) a cessão fiduciária sobre todos os direitos creditórios decorrentes da titularidade da Conta Vinculada Braskem, na qual todos os montantes correspondentes aos Direitos Creditórios Ações Braskem deverão ser depositados, sob condição suspensiva de eficácia (“Cessão Fiduciária Conta Vinculada Braskem”);

(c) a cessão fiduciária sobre todos os direitos, créditos, dividendos, juros sobre capital próprio e quaisquer outros proventos, lucros e/ou distribuições oriundos das Ações OSP dadas em garantia nos termos da Cláusula 4.7.1.5, item (a), abaixo, pelo exato valor dos Direitos Creditórios Ações Braskem efetivamente distribuídos e/ou atribuídos à OSP, sob condição suspensiva de eficácia (respectivamente, “Cessão Fiduciária Direitos Creditórios Ações OSP” e “Direitos Creditórios Ações OSP”);

(d) a cessão fiduciária sobre todos os direitos da OSP Inv e da Norquisa decorrentes da titularidade das respectivas Contas Vinculadas OSP, na qual todos os montantes correspondentes aos Direitos Creditórios Ações OSP deverão ser depositados, sob condição suspensiva de eficácia, sendo que o Contrato de Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros Sob Condição Suspensiva deverá prever mecanismo de liberação, em favor da OSP e da Norquisa, de montantes depositados nas respectivas Contas Vinculadas OSP, na medida em que excedam os valores correspondentes a Direitos Creditórios Ações Braskem (“Cessão Fiduciária Contas Vinculadas OSP”);

4.7.1.4. Nos termos do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações PN Braskem S.A. Sob Condição Suspensiva:

(a) alienação fiduciária sobre as Ações PNA detidas pela OSP, sob condição suspensiva de eficácia (“Alienação Fiduciária Ações PNA”);

4.7.1.5. Nos termos do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Odebrecht Serviços e Participações Sob Condição Suspensiva:

(a) alienação fiduciária sobre Ações OSP (ordinárias e preferenciais) detidas pela OSP Inv, correspondentes à totalidade do capital social da OSP, sob condição suspensiva de eficácia (“Alienação Fiduciária Ações OSP”).

4.7.2. As Garantias Reais garantem as Obrigações Garantidas até o limite correspondente ao valor de R\$ 524.594.668,90 (quinhentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) em 24 de abril de 2017 para as Debêntures da 1ª Série, e até o limite correspondente ao valor de R\$ 731.084.059,85 (setecentos e trinta e um milhões, oitenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) em 24 de abril de 2017 para as Debêntures da 2ª Série, valor este que será corrigido em 115% (cento e quinze por cento) da Taxa DI até 31 de maio de 2024 e, a partir daí, 120% (cento e vinte por cento) da Taxa DI.

4.7.3. As Garantias Reais garantem, além das Debêntures, outras obrigações financeiras contraídas pela Emissora, de forma compartilhada, conforme estabelecido nos Contratos de Garantias e a execução e/ou excussão das Garantias Reais, assim como o pagamento dos valores devidos pela Emissora, o Resgate Antecipado Total Facultativo, a Amortização Parcial Facultativa, Resgate Antecipado Total Obrigatório e a Amortização Parcial Obrigatória deverão respeitar os limites e a ordem de afetação e prioridade estabelecidas nos Contratos de Garantia, assim como os procedimentos previstos nos respectivos Contratos de Garantia.

4.7.4. Fica desde já estabelecido que não há, nem haverá, nenhum grau de subordinação entre as garantias previstas nesta Cláusula 4.7 em relação umas às outras.

4.7.5. Na hipótese de execução e/ou excussão de qualquer das Garantias Reais, bem como em qualquer caso de pagamento (antecipado ou não) das Obrigações Garantidas, a Emissora e os Garantidores não terão qualquer direito de reaver, entre eles ou em relação aos Debenturistas e/ou de qualquer adquirente dos bens executados (“Outras Entidades”) qualquer valor decorrente da referida execução e/ou excussão ou dos pagamentos decorrentes de qualquer caso de pagamento (antecipado ou não), não se sub-rogando, portanto, nos direitos de crédito correspondentes às Debêntures. A Emissora reconhece, portanto: (a) que não terá qualquer pretensão ou ação contra qualquer das Outras Entidades a esse título; e (b) que a ausência de sub-rogação não implica enriquecimento sem causa de qualquer das Outras Entidades, haja vista que (i) a Emissora, que é Controladora dos Garantidores, é a devedora principal deste Escritura; (ii) em caso de excussão de determinada garantia, a não sub-rogação representará um aumento equivalente e proporcional no valor dos bens objeto da garantia; e (iii) o valor residual de venda dos bens objeto da Garantia será restituído ao garantidor após a liquidação integral das Debêntures.

4.7.6. A Emissora obriga-se a assegurar que o Penhor Ações ON incidirá, a todo o tempo, no limite que trata a Cláusula 4.7.2 acima, até a quitação integral das Obrigações Garantidas, sobre Ações ON que representem, cumulativamente, o Controle da Braskem e o Percentual Mínimo, bem como a cumprir o disposto a esse respeito no Aditamento ao Contrato de Penhor de Sexto Grau de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem, incluindo sem limitação no que toca às obrigações de informação prévia sobre eventos societários e a mecanismos de recomposição, reforço e constituição de garantias.

4.7.7. A Emissora obriga-se a assegurar que a Alienação Fiduciária Ações OSP Sob Condição Suspensiva de Eficácia incidirá, a todo o tempo, no limite que trata a Cláusula 4.7.2 acima, até a quitação integral das Obrigações Garantidas, sobre Ações OSP que representem a totalidade do capital social da OSP, bem como a cumprir o disposto a esse respeito no Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da OSP, incluindo sem limitação no que toca às obrigações de informação prévia sobre eventos societários e a mecanismos de recomposição, reforço e constituição de garantias.

AMORTIZAÇÃO

O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em parcelas anuais e consecutivas, contadas a partir do término do Período de Carência sendo o primeiro pagamento devido em 24 de abril de 2023 e o último na Data de Vencimento (ou na data do resgate antecipado das Debêntures ou, ainda, na data de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Vencimento Antecipado descritos nesta Escritura) (cada uma, uma “Data de Amortização”).

REMUNERAÇÃO

Remuneração das Debêntures. As Debêntures farão *jus* a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios (“Juros”), incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário, a partir da Data de Emissão, a serem pagos nas respectivas Datas de Amortização das Debêntures (“Remuneração”), sendo certo que a totalidade das Debêntures será igualmente subscrita e integralizada em uma única data. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, desde a data em que se inicia até a data em que se encerra cada Período de Capitalização, pagos ao final de cada Período de Capitalização, até a data prevista para o seu pagamento (ou a data do resgate antecipado, da amortização antecipada ou vencimento antecipado conforme previsto na presente Escritura).

RESGATE ANTECIPADO

4.10.1. A Emissora, a seu exclusivo critério e independentemente da realização de Assembleia Geral de Debenturistas ou assembleia geral de acionistas, poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, realizar o resgate antecipado total ou a amortização parcial das Debêntures, esta última limitada a 98% (noventa e oito por cento) sobre o saldo do Valor Nominal Unitários das Debêntures da respectiva série, desde que (a) notifique o Agente Fiduciário, a B3 e os Debenturistas, nos termos da Cláusula 10.7 desta Escritura, com, pelo menos, 3 (três) Dias Úteis de antecedência; (b) o montante amortizado antecipadamente seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e (c) o montante amortizado das Debêntures da 1ª Série e das Debêntures da 2ª Série deverá manter a proporcionalidade entre o Saldo Devedor das Debêntures da 1ª Série e o Saldo Devedor das Debêntures da 2ª Série (“Resgate Antecipado Total Facultativo” ou “Amortização Parcial Facultativa”, respectivamente).

4.10.2. Na notificação do Resgate Antecipado Total Facultativo ou Amortização Parcial Facultativa deverão constar (i) a data do Resgate Antecipado Total Facultativo ou Amortização Parcial Facultativa; (ii) o valor correspondente ao resgate ou o valor e o percentual de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures de cada série e respectivos Juros e encargos, sendo que Amortização Parcial Facultativa, acrescido da Remuneração calculada nos termos desta Escritura em valor igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), observada a proporcionalidade entre o Saldo Devedor das Debêntures da 1ª Série e o Saldo Devedor das Debêntures da 2ª Série; e (iii) quaisquer informações adicionais necessárias à operacionalização da Amortização Parcial Facultativa ou do Resgate Antecipado Total Facultativo.

4.10.2.1. Independentemente de seu valor, o montante do Resgate Antecipado Total Facultativo ou Amortização Parcial Facultativa contemplará – ainda que realizado pro rata, no caso de amortização parcial do saldo do Valor Nominal Unitário – todas as Debêntures objeto do Resgate Antecipado Total Facultativo ou Amortização Parcial Facultativa.

4.10.2.2. Não haverá a incidência de qualquer prêmio de reembolso (ou break fund costs) nas hipóteses de Resgate Antecipado Total Facultativo ou Amortização Parcial Facultativa, independentemente da natureza, origem ou montante.

4.10.3. As Debêntures resgatadas pela Emissora nos termos aqui previstos deverão ser canceladas pela Emissora.

4.10.4. Não haverá resgate parcial das Debêntures, sendo sempre total, respeitadas as disposições previstas nesta Escritura de Emissão.

4.11. Resgate Antecipado Total Obrigatório e Amortização Parcial Antecipada Obrigatória

4.11.1. Para fins desta Escritura, será considerado evento de “Resgate Antecipado Total Obrigatório ou Amortização Parcial Antecipada Obrigatória” a venda de qualquer ativo no âmbito da Obrigação de Venda prevista na escritura de emissão das Debêntures OSP Inv, conforme aditada, de modo que a Emissora obriga-se a assegurar que o valor líquido disponível resultante de tal alienação seja depositado em qualquer das Contas Vinculadas (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros Sob Condição Suspensiva) e que os recursos então depositados em tais Contas Vinculadas sejam aplicados integralmente para o Resgate Antecipado Total Obrigatório ou Amortização Parcial Antecipada Obrigatória, limitado ao valor do Limite de Cobertura (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros Sob Condição Suspensiva) e da Proporcionalidade Entre Credores (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros Sob Condição Suspensiva), respeitadas as demais prioridades de pagamento estabelecidas na escritura de emissão das Debêntures OSP Inv. O Resgate Antecipado Total Obrigatório ou Amortização Parcial Antecipada Obrigatória é aplicável se e somente se o ativo objeto da referida venda for objeto de qualquer dos Contratos de Garantia.

4.11.2. Para os fins do disposto na Cláusula 4.11.1 acima, o valor líquido disponível resultante da venda significa todo o valor correspondente ao montante efetivamente recebido pela(s) sociedade(s) integrante do Grupo Odebrecht titular do ativo objeto da venda após (i) todas as deduções e retenções obrigatórias aplicáveis (inclusive sem limitação constituição de conta escrow ou mecanismo semelhante para fins de garantia de obrigações de indenização); (ii) descontados todos os tributos (inclusive sem limitação sobre ganho de capital); (iii) comissões e despesas devidas no âmbito da alienação; e (iv) destinação para quaisquer prioridades já previamente constituídas em favor de terceiros e divulgadas, por escrito, aos Credores no momento da escolha do ativo que seria vendido, conforme procedimento previsto na escritura de emissão das Debêntures OSP Inv. Caso o montante recebido pela(s) sociedade(s) integrante(s) do Grupo Odebrecht titular do ativo objeto da venda seja inferior ao valor necessário para efetuar o pagamento das Debêntures até o Limite de Cobertura, a Emissora permanecerá obrigada a quitar o Saldo Devedor na forma desta Escritura.

4.11.3. Para fins da realização do referido Resgate Antecipado Total Obrigatório ou Amortização Parcial Antecipada Obrigatória, a Emissora deverá calcular o valor da amortização ou resgate obrigatório das Debêntures levando-se em consideração o montante de Juros devidos pela Emissora desde a Data de Subscrição até data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Total Obrigatório ou Amortização Parcial Antecipada Obrigatória.

4.11.4. Não haverá a incidência de qualquer prêmio de reembolso nas hipóteses de Resgate Antecipado Total Obrigatório ou Amortização Parcial Antecipada Obrigatória.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

Até a data de elaboração do presente relatório, as informações deste caput não foram recebidas por este Agente Fiduciário

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants para o ano de 2022.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
25/04/2022	25/04/2022	Incorporação		Incorporado	R\$ 298,97717000	-
24/10/2022	-	Juros	-	Inadimplente	-	-
24/04/2023	-	Juros	-	Não Liquidado	-	-
24/04/2023	-	Amortização Variável	12,5000%	Não Liquidado	-	-
24/10/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
24/04/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
24/04/2024	-	Amortização Variável	14,2900%	Agendado	-	-
24/10/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
24/04/2025	-	Juros	-	Agendado	-	-
24/04/2025	-	Amortização Variável	16,6700%	Agendado	-	-
24/10/2025	-	Juros	-	Agendado	-	-
24/04/2026	-	Juros	-	Agendado	-	-
24/04/2026	-	Amortização Variável	20,0000%	Agendado	-	-
26/10/2026	-	Juros	-	Agendado	-	-
26/04/2027	-	Juros	-	Agendado	-	-
26/04/2027	-	Amortização Variável	25,0000%	Agendado	-	-
25/10/2027	-	Juros	-	Agendado	-	-
24/04/2028	-	Juros	-	Agendado	-	-
24/04/2028	-	Amortização Variável	33,3300%	Agendado	-	-
24/10/2028	-	Juros	-	Agendado	-	-
24/04/2029	-	Juros	-	Agendado	-	-
24/04/2029	-	Amortização Variável	50,0000%	Agendado	-	-
24/10/2029	-	Juros	-	Agendado	-	-
24/04/2030	-	Juros	-	Agendado	-	-
24/04/2030	-	Amortização Variável	100,0000%	Agendado	-	-

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
25/04/2022	25/04/2022	Incorporação		Incorporado	R\$ 298,97717000	-
24/10/2022	-	Juros	-	Inadimplente	-	-
24/04/2023	-	Juros	-	Não Liquidado	-	-
24/04/2023	-	Amortização Variável	12,5000%	Não Liquidado	-	-
24/10/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
24/04/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
24/04/2024	-	Amortização Variável	14,2900%	Agendado	-	-
24/10/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
24/04/2025	-	Juros	-	Agendado	-	-
24/04/2025	-	Amortização Variável	16,6700%	Agendado	-	-
24/10/2025	-	Juros	-	Agendado	-	-
24/04/2026	-	Juros	-	Agendado	-	-
24/04/2026	-	Amortização Variável	20,0000%	Agendado	-	-
26/10/2026	-	Juros	-	Agendado	-	-
26/04/2027	-	Juros	-	Agendado	-	-
26/04/2027	-	Amortização Variável	25,0000%	Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
25/10/2027	-	Juros	-	Agendado	-	-
24/04/2028	-	Juros	-	Agendado	-	-
24/04/2028	-	Amortização Variável	33,3300%	Agendado	-	-
24/10/2028	-	Juros	-	Agendado	-	-
24/04/2029	-	Juros	-	Agendado	-	-
24/04/2029	-	Amortização Variável	50,0000%	Agendado	-	-
24/10/2029	-	Juros	-	Agendado	-	-
24/04/2030	-	Juros	-	Agendado	-	-
24/04/2030	-	Amortização Variável	100,0000%	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 09 - 07/04/2022 | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 06/12/2017

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	BAHIA	SALVADOR	06/12/2017	Visualizar
Junta Comercial	BAHIA	-	11/12/2017	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 2º ADITAMENTO Realizado em 29/06/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	BAHIA	-	29/06/2018	Visualizar
Assinatura	BAHIA	SALVADOR	23/05/2018	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - RERRATIFICACAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 22/12/2017

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	BAHIA	-	22/12/2017	Visualizar
Assinatura	BAHIA	SALVADOR	12/12/2017	Visualizar

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES PREFERENCIAIS DE EMISSAO DA BRASKEM SA SOB CONDICAO SUSPENSIVA - 1º ADITAMENTO Realizado em 12/12/2017

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	12/12/2017	Visualizar
RTD	SAO PAULO	OSASCO	12/12/2017	Visualizar

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENACAO FIDUCIARIA DE EMISSAO DA ODEBRECHT SERVICOS E PARTICIPACOES SOB CONDICAO SUSPENSIVA - 1º ADITAMENTO Realizado em 12/12/2017

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	12/12/2017	Visualizar
RTD	SAO PAULO	OSASCO	12/12/2017	Visualizar
RTD	BAHIA	SALVADOR	13/12/2017	Visualizar

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSAO FIDUCIARIA DE BENS E ATIVOS FINANCEIROS EM GARANTIA SOB CONDICAO SUSPENSIVA - 1º ADITAMENTO Realizado em 12/12/2017

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	12/12/2017	Visualizar
RTD	SAO PAULO	OSASCO	12/12/2017	Visualizar
RTD	BAHIA	SALVADOR	13/12/2017	Visualizar

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSAO FIDUCIARIA DO PRODUTO DA EXCUSSAO DE GARANTIA DE BENS E DIREITOS - 1º ADITAMENTO Realizado em 12/12/2017

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
--------------	--------	--------	------	------------

RTD	SAO PAULO		12/12/2017	Visualizar
RTD	SAO PAULO	OSASCO	12/12/2017	Visualizar
RTD	BAHIA	SALVADOR	13/12/2017	Visualizar

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PENHOR DE SEXTO GRAU DE ACOES ORDINARIAS DA BRASKEM SA - 1ª ADITAMENTO Realizado em 12/12/2017

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	12/12/2017	Visualizar
RTD	SAO PAULO	OSASCO	12/12/2017	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

Planilha de PU da 1ª Série

Planilha de PU da 2ª Série

Planilha de PU da 2ª Série

Baixar

[Baixar](#)

[Baixar](#)

[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

A Emissão venceu antecipadamente em 12 de agosto de 2022, nos termos da Cláusula 5.1, alínea (a) e da Cláusula 5.2.2, da Escritura de Emissão.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Não ocorreram eventos societários e alterações estatutárias no ano de 2022.

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2022.

NOTAS EXPLICATIVAS

Até a data de elaboração do presente relatório, as informações deste caput não foram recebidas por este Agente Fiduciário

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

Até a data de elaboração do presente relatório, as informações deste caput não foram recebidas por este Agente Fiduciário

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Até a data de elaboração do presente relatório, as informações deste caput não foram recebidas por este Agente Fiduciário

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da Emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora não manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório, estando inadimplente ou em atraso na obrigação prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração e (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório. Para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CONCESSIONARIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL SA - CENTRAD
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 170.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	-
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	11/07/2013
Data de vencimento:	15/03/2018
Taxa de Juros:	IPCA + 7,97% a.a.
Vencimento Antecipado:	A emissão encontra-se vencida e não liquidada, nos termos das Cláusulas 4.1.4.1, 4.1.4.3, 4.1.4.4, 4.2.2, 4.3.1, 4.3.2, 4.4 e 4.6.1 da Escritura, com parcelas de pagamento inadimplidas, referentes aos Eventos de Juros e Amortização, vencidos em 15 de fevereiro de 2018 e 15 de março de 2018, da 1ª Série e da 2ª Série.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	FONTE NOVA NEGOCIOS E PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 94.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	940
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL
Garantia envolvidas:	Penhor de Ações
Data de emissão:	22/02/2012
Data de vencimento:	22/12/2024
Taxa de Juros:	DI+ 3,60% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NOVONOR ENERGIA SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 300.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	2.385
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	18/10/2013
Data de vencimento:	12/08/2022
Taxa de Juros:	DI+ 2,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	A Emissão a que se refere o presente Relatório venceu antecipadamente, em 12 de agosto de 2022, em função do descumprimento de obrigação pecuniária.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NOVONOR ENERGIA SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	12/08/2022
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 300.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	17.440
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	18/10/2013
Data de vencimento:	20/04/2023
Taxa de Juros:	DI+ 2,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	A Emissão a que se refere o presente Relatório venceu antecipadamente, em 12 de agosto de 2022, em função do descumprimento de obrigação pecuniária.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NOVONOR ENERGIA SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	3
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	12/08/2022
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 300.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	10.175
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	18/10/2013
Data de vencimento:	20/04/2023
Taxa de Juros:	DI+ 2,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	A Emissão a que se refere o presente Relatório venceu antecipadamente, em 12 de agosto de 2022, em função do descumprimento de obrigação pecuniária.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NOVONOR ENERGIA SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	3
Número da série:	UNICA
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 190.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	19.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	28/01/2015
Data de vencimento:	12/08/2022
Taxa de Juros:	DI+ 5,75% a.a
Vencimento Antecipado:	A Emissão a que se refere o presente Relatório venceu antecipadamente, em 12 de agosto de 2022, em função do descumprimento de obrigação pecuniária.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	12/08/2022
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 3.924.030.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	65.500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	15/07/2016

Data de vencimento:	12/08/2022
Taxa de Juros:	%DI 130,00%
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	12/08/2022
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 3.924.030.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	187.403
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	15/07/2016
Data de vencimento:	31/03/2029
Taxa de Juros:	%DI (115,00% até 31/05/2024) - (120% a partir de 31/03/2029)
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	3
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	12/08/2022
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 3.924.030.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	55.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL

Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	15/07/2016
Data de vencimento:	31/03/2029
Taxa de Juros:	%DI (115,00% até 31/05/2024) - (120% a partir de 31/05/2024)
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	4
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 3.924.030.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	12.500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	15/07/2016
Data de vencimento:	12/08/2022
Taxa de Juros:	%DI 130,00%
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	5
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 3.924.030.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	25.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL

Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	15/07/2016
Data de vencimento:	12/08/2022
Taxa de Juros:	%DI 130,00%
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	6
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 3.924.030.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	47.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	15/07/2016
Data de vencimento:	12/08/2022
Taxa de Juros:	%DI 120,00% até 31/05/2018 - (130,00% de 01/06/2018 até 01/06/2020)
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.715.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL

Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	12/08/2022
Taxa de Juros:	%DI 130
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	10
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	12/08/2022
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	200.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	20/04/2023
Taxa de Juros:	%DI 115
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	11
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	31/12/1969
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	91.250.000

Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	20/04/2028
Taxa de Juros:	%DI 115
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	885.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	12/08/2022
Taxa de Juros:	%DI 130
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	3
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	12/08/2022
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	183.620.185

Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	20/04/2028
Taxa de Juros:	%DI 115
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	4
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	12/08/2022
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	340.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	20/04/2028
Taxa de Juros:	%DI 115
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	5
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	31/12/1969
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00

Quantidade de valores mobiliários emitidos:	303.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	20/12/2031
Taxa de Juros:	%DI 115
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	6
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	12/08/2022
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	207.250.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	20/04/2028
Taxa de Juros:	%DI 115
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	7
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	12/08/2022
Situação da emissora:	INADIMPLENTE

Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	78.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	20/01/2023
Taxa de Juros:	%DI 115
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	8
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	12/08/2022
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	249.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	20/04/2023
Taxa de Juros:	%DI 115
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	OR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	INADIMPLENTE

Valor da emissão:	R\$ 600.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	600
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel, Fidejussória
Data de emissão:	08/10/2009
Data de vencimento:	22/04/2019
Taxa de Juros:	TR + 8,16% a.a (mínimo) 10,25% a.a (máximo)
Vencimento Antecipado:	A referida Emissão teve o seu Vencimento Antecipado declarado em 30/04/2019 em virtude do descumprimento da obrigação pecuniária prevista para o dia 22 de abril de 2019, conforme cláusula 7.12 e 7.13 da Escritura de Emissão, alteradas pela 73ª Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 21 de março de 2019.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2023

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário